



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº438, 12 DE NOVEMBRO DE 1996.

RESTABELECE O MANDATO DE VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

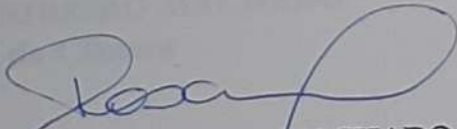
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E EU PROMULGO NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E DA SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADA PROFERIDA NO PROCESSO Nº 3.321/94, O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. A Câmara Municipal de Aracruz no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o Decreto Legislativo nº 427, de 03 de maio de 1994, tendo em vista a **Decisão Judicial Transitada em Julgado** em favor do senhor Ismael Fernandes de Almeida, relativa ao Processo Nº 3321/94.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz-ES., 12 de novembro de 1996.


ROSANE RIBEIRO MACHADO
Presidenta da Câmara